

LEI Nº 360, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 115

Declara de utilidade pública a "Loja Maçônica Estrela do Paraíso nº 06" sediada na cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a loja Maçônica Estrela do Paraíso nº 06, com sede na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado